



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 630/2017

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 194/17”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informação da Fiscalização do Comércio e Postura- SMF-, comunicar o que segue:

1) *As mesmas foram fiscalizadas nas ruas centrais e adjacências com a sua documentação em dia (Alvará de Localização e de Bombeiros) sendo que quanto aos veículos estacionados na via pública é de competência do Departamento de Trânsito.*

1) *As mesmas foram fiscalizadas nas ruas centrais e adjacências e estão com a sua documentação em dia (Alvará de Localização e de Bombeiros) e científicas (notificadas) quanto ao espaço público.*

* Not. Nº 6854- Rita de Cássia M. Leites

* Not. Nº 6855- Lasul Comércio de Confecções Ltda.

* Not. Nº 6856- Dubai Comércio de Confecções Ltda.

* Not. Nº 6857- R. S. Yabed Ltda.

2) *Até a presente data não foram feitos registros de Autos de Infrações, motivo aguardando ordem superior, somente notificações científicas.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.